



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo nº 08255.001726/2023-84

MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – SR/PF/BA
PROCESSO Nº 08255.001726/2023-84

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023-
SR/PF/BA, A SUPERINTENDÊNCIA DA
POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E A
EMPRESA ONIXSAT
RASTREAMENTO DE VEÍCULOS
LTDA- CNPJ 05.520.402/0002-11.**

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, com sede na Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.460-130, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0022-60, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.289.566-03, portador da Carteira de Identidade nº MG10996994 - SSP/MG, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública substituto, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.633, de 23 de fevereiro de 2023, do Diretor-Geral Substituto da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 038, de 24 de fevereiro de 2023, págs. 11, 12 e 13, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ 05.520.402/0002-11**, sediada na Rua Rebouças, nº 288, sala salão, Vila Vitória, Londrina -PR, CEP 86.060-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 5.890.389-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 972.056.139-49, tendo em vista o processo nº 08255.001726/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 5/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato original por mais 12 (DOZE) meses, conforme especificações e condições apresentadas no Edital do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 5/2022**, seus anexos e no **Contrato 04/2023**.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	PREÇO ÚNICO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	1	Ativação inicial do serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, com fornecimento e envio do Chip.	7	7	69,30	485,10
1	2	Assinatura Mensal de prestação de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM.	7	84	145,53	12.224,52
1	3	Pacote mensal de no mínimo 15 Minutos individual por aparelho para Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, de âmbito nacional e internacional que permite a comunicação de voz com cobertura de sinal de, pelo menos 90% no globo terrestre, para realização de chamadas destinadas a telefones fixos, celulares, ou telefones satelitais da mesma rede.	7	84	145,53	12.224,52
1	4	Minuto Excedente de serviço (SMGS) de Telecomunicações Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, de âmbito nacional e internacional, que permite a comunicação de voz, com cobertura de sinal de, pelo menos 90% no globo terrestre, para realização de chamadas destinadas a telefones fixos, celulares, ou telefones satelitais da mesma rede.	7	84	3,76	315,84
1	5	SMS de serviço (SMGS) de telecomunicação móvel por satélite da rede IRIDIUM	7	84	1,60	134,40
TOTAL						25.384,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A prorrogação dos objetos de que trata o presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01/07/2024 até 30/06/2025, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 25.384,38 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) ;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito a reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de implementação, desde que atendidos os requisitos preceituados em seus exatos termos no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 0001/200346

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339040.14

3.3. Para a cobertura das despesas dos exercícios futuros, a Unidade emitirá a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e nova Nota de Empenho quando da publicação e disponibilização dos créditos por parte do Órgão Central.

3.4. Fica assegurado à Contratada o direito ao pedido de repactuação/reajuste, conforme Termo de Referências e manifestação formal da empresa acostada aos autos.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Salvador/BA - Justiça Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 05/2023, do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2022 e seus anexos constantes do Processo nº 08255.001726/2023-84.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Salvador/BA, *na data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

FLAVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial - Mat. 15.403

Superintendente Regional no Estado da Bahia

ORDENADOR DE DESPESA

(assinado eletronicamente)

ANDERSON DOUGLAS MARTINS

Representante legal

ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ 05.520.402/0002-11

TESTEMUNHAS:

assinadas eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 28/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins**, **Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35903593&crc=64EA130F)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35903593&crc=64EA130F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35903593&crc=64EA130F).

Código verificador: **35903593** e Código CRC: **64EA130F**.
